

DESIGNA, provisoriamente, nos termos do art. 9º da Lei nº 7.299/16, e do art. 36 da Resolução SEEDUC nº 5.526, de 14/06/2017, **CLAUDIA VALERIA DE OLIVEIRA SILVA**, Prof. Doc. II, ID 3591348-7/1, para exercer a função de Diretor Adjunto do CEJA Vinculado Dr. Oswaldo da Cunha Fonseca Barra do Pirai, U.A. 11802302549, Tipo B, Município de Barra do Pirai, da SEEDUC, em vaga de primeira ocupação. Processo nº SEI-26/004/001579/2019.

DESIGNA, provisoriamente, nos termos do art. 4º, da Lei nº 6.027, de 29/08/2011, **RODRIGO VASCONCELLOS DE MIRANDA**, Prof. Doc. I, ID 4210661-3/3, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do CIEP 239 Prof.ª Elza Vianna Fialho, U.A. 11802305504, Tipo C, Município de São Gonçalo, da SEEDUC, em vaga anteriormente ocupada por Claudia Cordeiro Rodrigues Lima, ID 3558493-9/1. Processo nº SEI-03/006/000289/2019.

DISPENSA, a pedido, **ECLÉSIA PINHEIRO BARBOSA ALVES**, Prof. Doc. II, ID 3367318-7/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Jayme Silvestre Camargo, U.A. 11802303564, Município de Barra Mansa, da SEEDUC. Processo nº SEI-03/032/004420/2019.

DESIGNA, provisoriamente, nos termos do art. 9º da Lei nº 7.299/16, e do art. 36 da Resolução SEEDUC nº 5.526, de 14/06/2017, **SILVANA COSTA DE ALMEIDA**, Prof. Doc. I, ID 4344272-2/1, para exercer a função de Diretor do C.E. José Leite Lopes, U.A. 11802309572, Tipo A, Município do Rio de Janeiro, da SEEDUC, em vaga anteriormente ocupada por Karla Verônica Lopes de Andrade, ID 3559723-2/1. Processo nº SEI-030038/000022/2020.

DISPENSA, a pedido, **KARLA VERÔNICA LOPES DE ANDRADE**, Prof. Doc. II, ID 3559723-2/1, da função de Diretor do C.E. José Leite Lopes, U.A.11802309572, Município do Rio de Janeiro, da SEEDUC. Processo nº SEI-030038/000022/2020.

DISPENSA, a pedido, **SILVANA COSTA DE ALMEIDA**, Prof. Doc. I, ID 4344272-2/1, da função de Diretor Adjunto do C.E. José Leite Lopes, U.A. 11802309572, Município do Rio de Janeiro, da SEEDUC. Processo nº SEI-030038/000022/2020.

Id: 2240305

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**ATOS DO SUBSECRETÁRIO*****PORTARIA SEEDUC/SUBADIAUT Nº 37
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020****AUTORIZA POR 5 (CINCO) ANOS O COLÉGIO SÃO SEBASTIÃO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO A MINISTRAR OS CURSOS QUE MENCIONA.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC nº 5.784, de 20/09/2019, tendo em vista o disposto no processo administrativo nº E-03/007/3506/2013, e considerando o Parecer da Comissão de Vistoria Final, em 13/11/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da Deliberação CEE/RJ nº 316/2010, o funcionamento do estabelecimento de ensino abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: COLÉGIO SÃO SEBASTIÃO

Entidade Mantenedora: COLÉGIO SÃO SEBASTIÃO EIRELI - EPP
CNPJ nº 30.872.196/0001-75

Endereço: Avenida dos Italianos, nº 374, Rocha Miranda - Município do Rio de Janeiro/RJ

Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Inicial: 10/03/2014

Eficácia a partir de: 10/03/2014

Fundamento Legal: Artigo 27 da Deliberação CEE nº 316/10

Capacidade máxima de matrículas: 360 alunos, distribuídos em 03 turnos.

Curso a ser ministrado: Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais

Habilitação: Curso Técnico em Eletrônica

Formas a serem ministradas: Integrado, Concomitante e Subsequente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2020

ALAN FIGUEIREDO MARQUES
Subsecretário de Gestão Administrativa

*Replicada por incorreções no original publicada no D.O. de 27/02/2020.

***PORTARIA SEEDUC/SUBADIAUT Nº 38
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020****AUTORIZA O CENTRO EDUCACIONAL PETROPOLITANO CRISTÃO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PETROPOLIS, A MINISTRAR O CURSO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Resolução SEEDUC nº 5.784, de 20/09/2019, tendo em vista o disposto no processo administrativo nº E-03/11.400.974/2010 e E-03/11.400.807/2011 e considerando o Parecer da Comissão de Vistoria Final, em 16/10/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos da Deliberação CEE/RJ nº 316/2010, o funcionamento do estabelecimento de ensino abaixo mencionado, na forma que especifica:

Nome Fantasia: CEPEC - CENTRO EDUCACIONAL PETROPOLITANO CRISTÃO LTDA ME

Entidade Mantenedora: CENTRO EDUCACIONAL PETROPOLITANO CRISTÃO LTDA ME

CNPJ nº: 07.737.107/0001-66

Endereço: Rua Quissamã, nº 680 - Quissamã - Petrópolis /RJ

Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Inicial: 07/02/2011

Eficácia a partir de: 14/02/2011

Fundamento Legal: Artigo 53 da Deliberação CEE nº 316/10

Capacidade máxima de matrículas: 429 alunos, distribuídos em 03 turnos.

Curso a ser ministrado: ENSINO MÉDIO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2020

ALAN FIGUEIREDO MARQUES
Subsecretário de Gestão Administrativa

*Replicada por incorreções no original publicada no D.O. de 27/02/2020.

Id: 2240271

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**ATO DO SUBSECRETÁRIO
DE 07.02.2020****INSTAURA TOMADA DE CONTAS**, objeto do Processo nº SEI-030029/000291/2020.

Id: 2240208

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**ATO DO SUBSECRETÁRIO
DE 02/03/2020**

APOSENTA ANDREA MARA BARBOSA DOS SANTOS OLIVEIRA, mat. nº 270.077-1, Agente Auxiliar Administrativo, nível I, ID. Funcional nº 39282066/1, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº E-03/001/157/2019.

Id: 2240194

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 13.02.2020**

PROCESSO Nº SEI-030035/000182/2020 - PEDRO DE MORAES ROCHA, ID Funcional nº 4330561-0, Prof. Doc. I, mat. nº 940.189-4. **AUTORIZO** a dispensa de ponto, no período de 10 a 14 de fevereiro de 2020, com fulcro no art. 85, do Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, Decreto nº 44.538, de 26 de dezembro de 2013, e Resolução SEEDUC nº 5.783, de 20 de setembro de 2019, para fins de regularização da sua vida funcional.

DE 20.02.2020

PROCESSO Nº SEI-030029/001085/2020 - CARLOS GUILHERME SALLES GIFFONI, ID. Funcional 3487035-0, vínculo 1, Prof. Doc. I. **AUTORIZO** a dispensa de ponto, no período de 10 a 18 de março de 2020, com fulcro no art. 85, do Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, Decreto nº 44.538, de 26 de dezembro de 2013, e Resolução SEEDUC nº 5.802, de 22 de novembro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-030029/001467/2020 - LILIAN APARECIDA ALMEIDA GARRIT, ID. Funcional nº 35012145, Prof. Doc. II, mat. nº 5.007.992-0 e Prof. Doc. I, matrícula nº 926.082-9. **AUTORIZO** a dispensa de ponto, no período de 05 a 07 de março de 2020, com fulcro no art. 85, do Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, Decreto nº 44.538, de 26 de dezembro de 2013, e Resolução SEEDUC nº 5.802, de 22 de novembro de 2019.

Id: 2240205

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 20.02.2020**

PROCESSO Nº SEI-030029/001465/2020 - LILIAN APARECIDA ALMEIDA GARRIT, ID. Funcional nº 35012145, Prof. Doc. II, mat. nº 5.007.992-0 e Prof. Doc. I, matrícula nº 926.082-9. **AUTORIZO** a dispensa de ponto nos dias 12 e 13 de março de 2020, com fulcro no art. 85, do Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, Decreto nº 44.538, de 26 de dezembro de 2013, e Resolução SEEDUC nº 5.802, de 22 de novembro de 2019.

Id: 2240198

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 02/03/2020**

PROCESSO Nº E-03/002/4386/2016 - DIVALMA GONZAGA DOS SANTOS, mat. nº 276.816-6, ID. Funcional nº 32566417/1, Merendeira, nível I. **FIXADOS OS PROVENTOS** mensais de inatividade a contar de 17/08/2017, assim discriminado: Vencimento-base atribuído ao cargo de Merendeira, nível I (Lei nº 6834/2014), no valor de R\$ 782,01, e 50% de triênio (Lei nº 1258/87), no valor de R\$ 391,01, revogando-se o Despacho de 17/08/2017, publicado no D.O. de 21/08/2017.

Id: 2240220

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR,
CERTIFICAÇÃO E ACERVO****DESPACHOS DO COORDENADOR
DE 18.02.2020****PARECER Nº 001.CS.01007020/SEEDUC/COGIE/2020
PROCESSO Nº E-03/031/219/2019**

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL** constante às fls. 114 - 132, datado de 06 de janeiro de 2020, o qual autoriza para todos os fins a oferta do ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR, ANOS INICIAIS - 1º AO 5º ANO, NO MELO & OLIVEIRA CRECHE ESCOLA LTDA - ME, CENTRO EDUCACIONAL ARCA DE NOÉ, sito a Rua Castro Alves, nº 141 - Centro - Município de Valença-RJ, com capacidade máxima de matrícula de 94 alunos, distribuída em 02 turnos, mantida pelo MELO & OLIVEIRA CRECHE ESCOLA LTDA - ME, CNPJ 23.654.184/0001-09, Regimento Escolar registrado sob nº 8.756 no livro A-03 - 1º Ofício RTD - Valença-RJ com eficácia a partir de 01 de fevereiro de 2020.

**PARECER Nº 001.MIII.01123020/SEEDUC/COGIE/2020
PROCESSO Nº E-03/035/847/2019**

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL** constante às fls. 166 a 184, datado de 16 de dezembro de 2019, o qual autoriza para todos os fins a oferta do ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR, ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO, NO CENTRO EDUCACIONAL CONSTRUINDO CONHECIMENTO SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CENTRO EDUCACIONAL CONSTRUINDO CONHECIMENTO, sito à Rua Joaquim Méier, nº 833 - Lins de Vasconcelos - Município do Rio de Janeiro - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 226, distribuída em 02 turnos, mantido pelo CENTRO EDUCACIONAL CONSTRUINDO CONHECIMENTO SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ 27.040.636/0001-13, Regimento Escolar registrado sob o nº 1380533 - 6º RTD com eficácia a partir de 03 de fevereiro de 2020.

**PARECER Nº 001.MIII.01124020/SEEDUC/COGIE/2020
PROCESSO Nº E-03/007/4943/2019**

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL** constante às fls. 212, datado de 22 de outubro de 2019, o qual autoriza para todos os fins a oferta do ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NO CENTRO EDUCACIONAL ILHA DO GOVERNADOR - LTDA-ME, CENTRO EDUCACIONAL ILHA DO GOVERNADOR, sito à Rua Bocaiuva nº 350 - Jardim Guanabara - Município do Rio de Janeiro - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 183 alunos, distribuída em 03 turnos, mantida pelo CENTRO EDUCACIONAL ILHA DO GOVERNADOR - LTDA-ME, CNPJ 05.270.760/0001-32, Regimento Escolar registrado sob o nº 1121315 - 2º RTD com eficácia a partir de 03 de fevereiro de 2020.

**PARECER Nº 001.MIII.01125020/SEEDUC/COGIE/2020
PROCESSO Nº E-03/035/860/2019**

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL** constante às fls. 707, datado de 08 de janeiro de 2020, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, NA ESCOLA TÉCNICA MÔNACO LTDA, ESCOLA TÉCNICA MÔNACO, sito à Estrada do Portela, nº 107, salas 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, Cobertura 01, 02 e 03, com capacidade máxima de matrícula de 540 alunos, distribuída em 03 turnos, mantida pela ESCOLA TÉCNICA MÔNACO LTDA, CNPJ 28.167.548/0001-40, Regimento Escolar registrado sob o nº 1014104 - 4º RTD com eficácia a partir de 03 de fevereiro de 2020.

**PARECER Nº 001.MIII.01126020/SEEDUC/COGIE/2020
PROCESSO Nº E-03/035/860/2019**

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL** constante às fls. 707, datado de 08 de janeiro de 2020, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO, NA ESCOLA TÉCNICA MÔNACO LTDA, ESCOLA TÉCNICA MÔNACO, sito à Estrada do Portela, nº 107, salas 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, Cobertura 01, 02 e 03, com capacidade máxima de matrícula de 540 alunos, distribuída em 03 turnos, mantida pela ESCOLA TÉCNICA MÔNACO LTDA, CNPJ 28.167.548/0001-40, Regimento Escolar registrado sob o nº 1014104 - 4º RTD com eficácia a partir de 03 de fevereiro de 2020.

**PARECER Nº 001.MIII.01127020/SEEDUC/COGIE/2020
PROCESSO Nº E-03/035/860/2019**

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL** constante às fls. 708, datado de 08 de janeiro de 2020, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, EIXO TECNOLÓGICO CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, NA ESCOLA TÉCNICA MÔNACO LTDA, ESCOLA TÉCNICA MÔNACO, sito à Estrada do Portela, nº 107, salas 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, Cobertura 01, 02 e 03, com capacidade máxima de matrícula de 540 alunos, distribuída em 03 turnos, mantida pela ESCOLA TÉCNICA MÔNACO LTDA, CNPJ 28.167.548/0001-40, Regimento Escolar registrado sob o nº 1014104 - 4º RTD com eficácia a partir de 03 de fevereiro de 2020.

**PARECER Nº 001.MIII.01128020/SEEDUC/COGIE/2020
PROCESSO Nº E-03/035/860/2019**

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL** constante às fls. 708, datado de 08 de janeiro de 2020, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, EIXO TECNOLÓGICO CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO, NA ESCOLA TÉCNICA MÔNACO LTDA, ESCOLA TÉCNICA MÔNACO, sito à Estrada do Portela, nº 107, salas 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, Cobertura 01, 02 e 03, com capacidade máxima de matrícula de 540 alunos, distribuída em 03 turnos, mantida pela ESCOLA TÉCNICA MÔNACO LTDA, CNPJ 28.167.548/0001-40, Regimento Escolar registrado sob o nº 1014104 - 4º RTD com eficácia a partir de 03 de fevereiro de 2020.

**PARECER Nº 001.MIII.01129020/SEEDUC/COGIE/2020
PROCESSO Nº E-03/035/860/2019**

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL** constante às fls. 709, datado de 08 de janeiro de 2020, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM ELETRÔNICA, EIXO TECNOLÓGICO CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, NA ESCOLA TÉCNICA MÔNACO LTDA, ESCOLA TÉCNICA MÔNACO, sito à Estrada do Portela, nº 107, salas 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, Cobertura 01, 02 e 03, com capacidade máxima de matrícula de 540 alunos, distribuída em 03 turnos, mantida pela ESCOLA TÉCNICA MÔNACO LTDA, CNPJ 28.167.548/0001-40, Regimento Escolar registrado sob o nº 1014104 - 4º RTD com eficácia a partir de 03 de fevereiro de 2020.

**PARECER Nº 001.MIII.01130020/SEEDUC/COGIE/2020
PROCESSO Nº E-03/035/860/2019**

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL** constante às fls. 709, datado de 08 de janeiro de 2020, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM ELETRÔNICA, EIXO TECNOLÓGICO CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO, NA ESCOLA TÉCNICA MÔNACO LTDA, ESCOLA TÉCNICA MÔNACO, sito à Estrada do Portela, nº 107, salas 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, Cobertura 01, 02 e 03, com capacidade máxima de matrícula de 540 alunos, distribuída em 03 turnos, mantida pela ESCOLA TÉCNICA MÔNACO LTDA, CNPJ 28.167.548/0001-40, Regimento Escolar registrado sob o nº 1014104 - 4º RTD com eficácia a partir de 03 de fevereiro de 2020.

**PARECER Nº 001.MIII.01131020/SEEDUC/COGIE/2020
PROCESSO Nº E-03/035/860/2019**

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL** constante às fls. 710, datado de 08 de janeiro de 2020, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, EIXO TECNOLÓGICO CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, NA ESCOLA TÉCNICA MÔNACO LTDA, ESCOLA TÉCNICA MÔNACO, sito à Estrada do Portela, nº 107, salas 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, Cobertura 01, 02 e 03, com capacidade máxima de matrícula de 540 alunos, distribuída em 03 turnos, mantida pela ESCOLA TÉCNICA MÔNACO LTDA, CNPJ 28.167.548/0001-40, Regimento Escolar registrado sob o nº 1014104 - 4º RTD com eficácia a partir de 03 de fevereiro de 2020.

**PARECER Nº 001.MIII.01132020/SEEDUC/COGIE/2020
PROCESSO Nº E-03/035/860/2019**

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL** constante às fls. 710, datado de 08 de janeiro de 2020, o qual autoriza para todos os fins a oferta do CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, EIXO TECNOLÓGICO CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO, NA ESCOLA TÉCNICA MÔNACO LTDA, ESCOLA TÉCNICA MÔNACO, sito à Estrada do Portela, nº 107, salas 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, Cobertura 01, 02 e 03, com capacidade máxima de matrícula de 540 alunos, distribuída em 03 turnos, mantida pela ESCOLA TÉCNICA MÔNACO LTDA, CNPJ 28.167.548/0001-40, Regimento Escolar registrado sob o nº 1014104 - 4º RTD com eficácia a partir de 03 de fevereiro de 2020.